



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697

CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.165.654/0001-09

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º007/2023

“Denomina Bem Público Municipal que menciona e dá outras providências”.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada como **Avenida Hermes Pinheiro**, a via pública que interliga a Avenida Pico da Bandeira com a Avenida José Emerich, na coordenada geográfica de latitude 20°27'08" S e longitude 41°52'40" W com 463,00 m de extensão e 9,00 m de largura,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 04 de abril de 2023.


Osmar Lúcio de Souza
Presidente da Câmara Municipal

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)